

CISAM-SUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
CREFISBA – CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO
Rua Agenor Loti, nº 189, Bairro Corridas – Orleans/SC CEP 88.870-000 CNPJ: 08.486.180/0001-75
Site: www.cisam-sul.sc.gov.br E-mail: crefisba@cisam-sul.sc.gov.br Telefone: (48) 3466-4261

PARECER TÉCNICO Nº 12/2025 – CREFISBA

| | |
|--------------|-----------------------------------------------------|
| Objeto | Nota Fiscal da Água e Saneamento Eletrônica (NFAg). |
| Interessados | CASAN – Companhia Catarinense de Águas e Saneamento |
| Solicitação | CT/COMITÊ – 0499 |

A CASAN – Companhia Catarinense de Águas e Saneamento, por meio da CT/COMITÊ – 0499, solicitou análise e manifestação desta Câmara de Regulação e Fiscalização do Saneamento Básico – CREFISBA, quanto a nova versão da Nota Fiscal da Água e Saneamento Eletrônica (NFAg).

DOS CONSIDERANDOS:

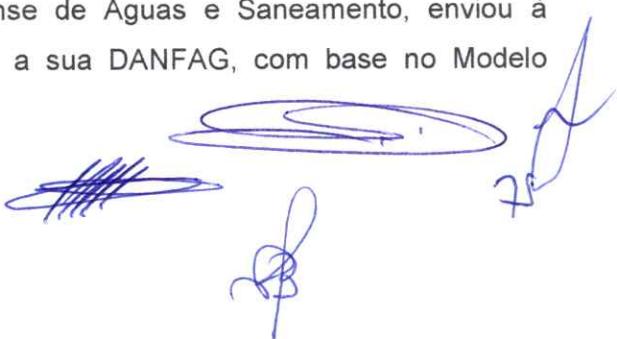
Considerando a Reforma Tributária, a Lei Complementar nº 214/2025 e a Nota Fiscal da Água e Saneamento Eletrônica (NFAg);

Considerando a CT/COMITÊ – 0499 da CASAN – Companhia Catarinense de Águas e Saneamento.

Considerando a RESOLUÇÃO NORMATIVA CISAM-SUL-REG nº 03/2017, que estabelece as Condições Gerais de Prestação dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água Tratada e de Esgotamento Sanitário, no âmbito dos municípios regulados pelo CISAM-SUL.

DOS FATOS:

A CASAN – Companhia Catarinense de Águas e Saneamento, enviou à CREFISBA para análise e manifestação, a sua DANFAG, com base no Modelo



CISAM-SUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

CREFISBA – CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

Rua Agenor Lohi, nº 189, Bairro Corridas – Orleans/SC CEP 88.870-000 CNPJ: 08.486.180/0001-75

Site: www.cisam-sul.sc.gov.br E-mail: crefisba@cisam-sul.sc.gov.br Telefone: (48) 3466-4261

Nacional Padronizado (NFAg – Modelo 75). A entrada em produção do novo modelo (DANFAG) está prevista para 1º de janeiro de 2026.

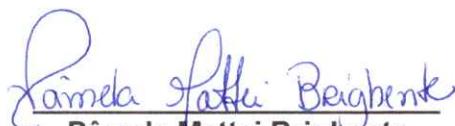
Verificou-se o conteúdo da nova DANFAG da CASAN e, o seu cumprimento à RESOLUÇÃO NORMATIVA CISAM-SUL-REG nº 03/2017, em especial ao Art. 90, estando em conformidade com o exigido.

DA DECISÃO:

Diante das informações apresentadas, a Câmara de Regulação e Fiscalização do Saneamento Básico – CREFISBA, **AUTORIZA** a Nova Versão da DANFAG da CASAN e sua posterior implementação pela Companhia no ano de 2026.

Nada mais havendo que merecesse qualquer outra sugestão ou retificação, os membros da Câmara concordam e assinam este Parecer Técnico.

Orleans/SC, 28 de novembro de 2025.



Pâmela Mattei Brighente
Conselheira da CREFISBA



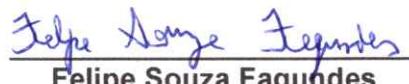
Juliano Gesing Mattos
Conselheiro da CREFISBA



Márcio José Bagio de Oliveira
Conselheiro da CREFISBA



Gilmar Rosso
Conselheiro da CREFISBA



Felipe Souza Fagundes
Conselheiro/Presidente da CREFISBA